



EDITAL DE LEILÃO N° 001/2015

O SAAE é SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia do Município de Lucas do Rio Verde/MT é pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, município de Lucas do Rio Verde ó Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, Site: www.saaelrv.com.br, através da sua Leiloeira, Sr^a. Sônia Alves Duarte Bueno, Servidora Municipal, designada pela Portaria n° 054/2015, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislação complementar, leilão, destinado a venda de bem móvel, inservível para a administração, do tipo maior lance igual ou superior ao preço mínimo de venda fixado na avaliação, de acordo com as condições que seguem:

DA DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO

Dia: **28/08/2015**

Hora: **08hs00 (horário de Mato Grosso)- Entrega do Credenciamento ó ANEXO I**

Início do Leilão: **08hs30min (horário de Mato Grosso)**

Local: Sede do SAAE, no endereço na Avenida Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, município de Lucas do Rio Verde ó Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000.

1.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderá participar deste leilão qualquer interessado (pessoa física ou jurídica), desde que:

- a) Não tenha sido declarada inidôneo(a) de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;
- b) Sendo pessoa jurídica - não esteja: com falência decretada, em concordata, em processo de liquidação ou finalização de atividades, em débito com a seguridade FGTS e INSS.
- c) Apresentar Credenciamento (Anexo I)

2.0 DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ALIENAÇÃO

2.1 O objeto do presente Leilão é a alienação de bem do Patrimônio desta Autarquia Municipal, levando-se em conta o valor mínimo de alienação, conforme segue:

- **01-Placa NJQ-9036**, Chassi: LXSPCKLY181153388, Tipo: Motocicleta, Marca: Dayun, Modelo: DY 150, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2008/2008, Motor: 150cc, Cor: Azul, **Situação do Veículo**, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer revisão, R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
- **02-Placa: JZR-9226**, Chassi: 9C2JC30304R004492 Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: 125 Cargo, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2004/2004, Motor: 124cc, Cor: Branca, **Situação do Veículo**, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer Revisão - R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
- **03-Placa: NIY-7995**, Chassi: 94J2XECB88MO27933, Tipo: Motocicleta, Marca: SUNDOWN, Modelo: HUNTER 125, Capacidade: 2P, Ano/Modelo: 2008/2008, Motor: 124cc, Cor: Prata, **Situação do Veículo** Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer Revisão - R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais).

- **04-Placa: KAM-4052**, Chassi: 9C2KC08307R006481, Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 JOB, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2007/2007, Cor: Branca, Motor: 149 cc, **Situação do Veículo**, Motor: Fundido, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer Revisão - R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
- **05-Placa: NIZ-3619**, Chassi: 9C2JA04208R003137, Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: BIZ 125, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2007/2007, Cor: Cinza Metálico, **Situação do Veículo**, Motor: Baixando Óleo, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer Revisão - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
- **06-Placa: JZU-8573**, Chassi: 9C2JC30304R0033493 Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: 125 Cargo, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2004/2004, Cor: Branca, Situação do Veículo, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer revisão - R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- **07-Placa: MCB-8671**, Chassi: 9C2JD17102R007203, Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: XLR 125, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2002/2002, Motor: 124 cc, Cor: Branca **Situação do Veículo**, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer Revisão - R\$ 1.631,00 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais).
- **08-Placa: NJI-6944**, Chassi: LXSHCKLY4814600042, Tipo: Motocicleta, Marca: Dayun, Modelo: Moto Dayun (Triciclo), Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2007/2008, Motor: 148 cc, Cor: Vermelha; **Situação do Veículo**, Motor: Fundido, Pneus: Regular, Cambio: Regular, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer Revisão - R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).
- **09-Placa: KAQ-4381**, Chassi: LXSHCKLY3A1251414, Tipo Motocicleta, Marca: Dayun, Modelo: Moto Dayun (Triciclo), Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2009/2010, Motor: 150cc, Cor: Branca **Situação do Veículo**, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte Fazer revisão - R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
- **10-Placa: JZX-7845**, Chassi: 9C2HA07105R039396, Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: BIZ 100, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2005/2005, Motor: 97cc, Cor: Verde, **Situação do Veículo**, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer revisão - R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos reais).
- **11-Placa: JZR-7011**, Chassi: 9C2JC30303R106233, Tipo: Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: 125 Cargo, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2003/2003, Motor: 124cc, Cor: Branca Situação do Veículo, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer revisão - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- **12-Placa: NJJ-2988**, Chassi: 93YADCUH58J015494, Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: 125 Cargo, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2004/2004, Cor: Branca, Situação do Veículo, Motor: Regular, Pneus: Regular, Cambio: Bom, Lataria: Regular, Parte elétrica: Fazer revisão - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- **13-Placa: JZP-7066**, - Chassi: 9BD27801032378158, Tipo: Automovel, - Marca : Fiat, - Modelo: Strada FIRE 1.3, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2003/2003, - Cor: Branca, - Situação do Veículo, Motor: Regular, Pneus: Péssimo Estado, Cambio: Bom, Lataria: Fazer Pintura; Parte elétrica: Fazer revisão geral (falta bateria) - R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

- **14-Placa: KAA-9812**, - Chassi: 9BD27807A62500277, Tipo: Automovel, - Marca : Fiat, - Modelo: Strada FIRE CE FLEX MOTOR 1.4, Capacidade: 2 P, Ano/Modelo: 2006/2006, - Cor: Branca, - Situação do Veículo, Motor: Baixando Óleo, Pneus: Péssimo Estado, Cambio: Bom, Lataria: Fazer Pintura; Parte elétrica: Fazer revisão geral (falta bateria) - R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

2.2 Os bens objeto deste leilão estarão disponíveis para serem examinados das 7h30min às 11h e das 13 às 17 horas, no pátio do SAAE (antiga Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras), devendo ser agendada a visita com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no número 3549-7715.

2.3 OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SEM GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A AUTARQUIA, NEM O LEILOEIRO, PELA QUALIDADE, VICÍOS E OU DEFEITOS OCULTOS OU APARENTES

FOTOS

Observação: Os projetos do material a ser licitado encontra-se disponível no [site: www.saaelrv.com.br](http://www.saaelrv.com.br) ó link Licitações: õProjetos Leilão n° 001/2015õ.

*** Caso não conseguir visualizar o material acima no site, os interessados poderão solicitar os mesmos no Departamento de Licitações do SAAE de Lucas do Rio Verde.**

3.0 DO PROCEDIMENTO E DOS LANCES

3.1 No dia, hora e local marcado no preâmbulo deste edital dar-se-á início a leilão propriamente dito.

3.2 Os interessados na aquisição dos bens deverão estar presentes no local, munidos de documentos como RG e CPF e Declaração de Vistoria dos Bens, conforme Anexo II.

3.2.1 No caso de pessoa jurídica interessada, seu representante deverá trazer consigo cópia do contrato social ou documento equivalente, que comprove poderes para oferecer lance em seu nome.

3.2.2 A pessoa jurídica também pode ser representada por procurador, desde que este apresente instrumento de procuração pública ou privada com poderes específicos para ofertar lance, assinar documentos e praticar atos inerentes ao seu mandato.

3.2.3 Os representantes de pessoa jurídica e as pessoas físicas interessadas serão identificadas ao início do leilão, onde deverão se credenciar **conforme modelo ANEXO I**.

3.2.3.1 Apenas aos interessados, devidamente identificados e credenciados antes do início do leilão, será permitido ofertar lances.

3.2.4 Pessoas físicas ou jurídicas, não identificadas ou desacompanhadas dos documentos mínimos exigidos não serão habilitadas a dar lances ou praticar outros atos inerentes ao leilão.

3.3 O leilão será conduzido pela Leiloeira, e os veículos colocados a venda.

3.4 Colocados os bens em leilão e não havendo interessados, a Leiloeira aguardará 5 (cinco) minutos e fará a segunda chamada, procedendo o leilão no caso de aparecer interessado ou o suspendendo no caso de não haver nenhum.

3.4.1 Continuando a não haver interessados o bem será retirado do leilão.

3.5 A Leiloeira abrirá o leilão dos bens com o valor mínimo de venda conforme avaliação e especificado neste edital. Por isso, não será levado em conta qualquer lance inferior a este valor.

3.6 Os lances serão verbais e sucessivos, até que o bem seja vendido pelo maior lance dado.

3.6.1 Uma vez proferido o lance, não será permitido sua retirada, ficando o ofertante responsável pelo seu cumprimento.

3.6.2 Antes de confirmar a venda pelo maior lance a Leiloeira abrirá a contagem de 1 a 3, vendendo o bem no último momento da contagem, isto é, no 3.

3.7 Todos os atos praticados no leilão constarão de ata circunstanciada que deverá conter a assinatura dos ofertantes de lance, da Leiloeira e da Comissão Permanente de Licitação.

4.0 DO JULGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

4.1 Será considerado arrematante, o interessado que, após preenchidos todos os requisitos previstos neste edital, ofertar o maior lance, levando-se em conta o valor numérico.

4.2 Fica consignado que declarado arrematado o bem, o arrematante, na própria sessão, deverá apresentar cheque caução em nome do arrematante, excluída qualquer outra hipótese, do valor arrematado, que ficará em mãos do Poder Público desta Autarquia Municipal até que se ultime o pagamento do boleto bancário a ser emitido na forma do item 5.0. Realizado o pagamento o bem arrematado será entregue ao arrematante, momento em que será devolvido o cheque caução.

4.3 Caso o arrematante não quite o boleto emitido, o cheque caução será levado a compensação e caso verificado insuficiência de fundos ou outra motivação que não o pagamento, tal cobrança será levada a efeito judicialmente.

5.0 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

5.1.2 O objeto deste leilão será entregue mediante a compensação do pagamento à vista, mediante boleto bancário (Guia a ser recolhida no Departamento de Tributação do Município), no total integral do lance dado e que for considerado vencedor, condicionado a sua compensação, assim que disponibilizado o bem para entrega.

5.2 Se o pagamento for efetuado em cheque, e este não for compensado por insuficiência de fundos, será dado um prazo de 3 (três) dias, para que o arrematante efetue o pagamento, em espécie, diretamente na tesouraria do Prefeitura.

5.2.1 Sendo descumprido o prazo acima o arrematante será tido como desistente aplicando-lhe as penas cabíveis nos termos deste edital.

5.2.2 Se o cheque for devolvido por erro de preenchimento ou outro motivo que não a insuficiência de fundos, deverá ser substituído por outro cheque nominativo ou por espécie, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser considerado o arrematante desistente, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

6.0 DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE E SUAS CONDIÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

6.1 O arrematador poderá retirar o bem nos prazos estipulados neste edital, sendo que, se o pagamento for em cheque nominativo o bem só será entregue após a respectiva compensação do mesmo, ou sua substituição por quantitativo em espécie.

6.2 Efetivado o pagamento, o bem será entregue mediante TERMO DE ENTREGA DE BEM, firmado entre o arrematante e o SAAE.

6.2.1 O Termo a que se refere este item deverá ser assinado pelo responsável pela entrega do SAAE e o arrematante ou por quem detiver poderes para retirá-lo.

6.3 A partir da entrega do bem, que será considerada no momento da assinatura do termo de entrega pelas partes, toda a responsabilidade quanto a integridade física do mesmo passa a ser do



arrematante.

6.4 O bem deverá ser retirado das dependências do SAAE, no mesmo dia da assinatura do termo de entrega, pelo próprio arrematante ou pessoa autorizada expressamente por este.

6.5 O SAAE entregará o bem livre e desimpedido, daí por diante será de responsabilidade do arrematante.

6.7 A partir da entrega, o arrematante deve remover do bem qualquer sinal que o ligue ao SAAE de Lucas do Rio Verde.

6.8 O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de desvinculação dos débitos, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

7.0 ó DAS PENALIDADES

7.1 O arrematante que não tiver seu cheque compensado, e assim considerado desistente, bem como aquele que vier a desistir da arrematação do bem, após efetivada a venda, ficará sujeito ao pagamento de uma multa de 30% (trinta por cento) do valor mínimo de avaliação do bem.

7.2 A multa de que trata o item anterior será descontada dos valores pagos pelo arrematante.

7.2.1 Caso o arrematante não tenha efetuado o pagamento do valor do bem, deverá recolher a multa no máximo em 10 (dez) dias a contar da intimação para tal.

7.2.2 Não sendo efetuado o recolhimento da multa no prazo devido, será esta inscrita em dívida ativa e cobrada administrativamente ou judicialmente.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.1.1 Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão, sendo que após ofertado lance não poderá haver desistência, sob as penas da lei.

8.2 Este edital poderá ser impugnado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 Quaisquer dúvidas sobre este edital ou condições deste leilão poderão ser obtidas junto ao SAAE ó Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com a Leiloeira ou a Comissão Permanente de Licitação.

8.4 O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.

8.5 O edital completo poderá ser obtido na sede administrativa do SAAE no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Agosto de 2015.

Sônia Alves Duarte Bueno
Leiloeira



ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO

LEILÃO Nº 001/2015

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a)....., a participar da licitação instaurada pelo SAAE ó Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde ó Estado de Mato Grosso, na modalidade Leilão n.º 001/2015 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Dados necessários para pessoa física:

NOME: _____
NOME CONJUGE: _____
NOME DA MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____
CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____
PIS/PASEP: _____
RUA/AV: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____

Dados necessários para pessoa Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____ E-mail: _____

....., de de 2015

Diretor ou Representante Legal

Observação: Para as pessoas físicas entregar junto com o Credenciamento cópia do CPF e RG e para as pessoas jurídicas cópia do Contrato Social.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EXAME E VISTORIA

Declaro para os devidos fins, que promovi todos os exames e vistorias nos bens, de acordo com os dias e locais determinados no edital de Leilão nº 001/2015 e aceito adquiri-los no estado em que se encontram, isentando de qualquer responsabilidade o SAAE ó Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde e o Leiloeiro, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

DECLARANTE